



PROCESSO N.º 786/11

PROTOCOLO N.º 10.181.919-1

PARECER CES/CEE N.º 77/11

APROVADO EM 08/06/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pela FAFIMAN, com fundamento nos artigos 50 e 53, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 563/11 – CES/GAB/SETI, de 13 de maio de 2011 (fls. 154), e Informação Técnica n.º 66/11 – CES/SETI, de 13 de maio 2011 (fls. 153), encaminha o protocolado em referência da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari, do município de Mandaguari, no qual solicita por meio do ofício n.º 466/2009, de 19 de outubro de 2009 (fls. 2), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado.

Dados Gerais do Curso

Curso: Administração

Autorização: Decreto Estadual nº 2288/2000

Reconhecimento: Decreto Estadual nº 1721/03

Carga horária: 3000 (três mil) horas

Número de vagas/anuais: 65 (sessenta e cinco) vagas anuais.

Turno de funcionamento: noturno

Prazo de integralização: mínimo 4 (quatro) e máximo 8 (oito) anos.



PROCESSO N.º 786/11

O projeto político-pedagógico em vigor, foi aprovado pelo Parecer CEE/PR nº 46/09 (fls. 155 a 168) e implantado em 2009.

Matriz Curricular (fls. 07 e 08)

| PRIMEIRO ANO | | C/H | Tipo | 50min. |
|--------------|---|------------|------|------------|
| 1 | Fundamentos da Administração | 140 | P | 168 |
| 2 | Contabilidade Geral | 140 | B | 168 |
| 3 | Introdução à Economia (Fundamentos e Macroeconomia) | 70 | B | 84 |
| 4 | Métodos e Técnicas de Pesquisa | 70 | C | 84 |
| 5 | Sociologia Aplicada à Administração | 70 | B | 84 |
| 6 | Matemática Aplicada à Administração | 70 | Q | 84 |
| 7 | Psicologia Aplicada à Administração | 70 | B | 84 |
| 8 | Organização, Sistemas e Métodos | 70 | P | 84 |
| | Atividades Acadêmicas Complementares | 50 | A | 50 |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL - 1º ANO | 750 | | 890 |

| SEGUNDO ANO | | C/H | Tipo | 50min. |
|-------------|--|------------|------|------------|
| 9 | Economia (Microeconomia - Economia das empresas) | 70 | B | 84 |
| 10 | Comportamento Organizacional | 70 | P | 84 |
| 11 | Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa | 70 | C | 84 |
| 12 | Filosofia Aplicada à Administração | 70 | B | 84 |
| 13 | Contabilidade Gerencial | 70 | B | 84 |
| 14 | Matemática Comercial e Financeira | 70 | Q | 84 |
| 15 | Administração Mercadológica | 140 | P | 168 |
| 16 | Estatística Aplicada à Administração | 70 | Q | 84 |
| 17 | Estágio Supervisionado I | 70 | E | 84 |
| | Atividades Acadêmicas Complementares | 50 | A | 50 |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL - 2º ANO | 750 | | 890 |

| TERCEIRO ANO | | C/H | Tipo | 50min. |
|--------------|---|------------|------|------------|
| 18 | Administração Financeira e Orçamentária | 140 | P | 168 |
| 19 | Pesquisa Operacional | 70 | Q | 84 |
| 20 | Administração de Recursos Humanos | 70 | P | 84 |
| 21 | Jogos Empresariais | 70 | Q | 84 |
| 22 | Administração de Produção | 140 | P | 168 |
| 23 | Planejamento Estratégico e Política de Negócios | 70 | P | 84 |
| 24 | Direito Social e Trabalhista | 70 | B | 84 |
| 25 | Estágio Supervisionado II | 70 | E | 84 |
| | Atividades Acadêmicas Complementares | 50 | A | 50 |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL - 3º ANO | 750 | | 890 |

| QUARTO ANO | | C/H | Tipo | 50min. |
|------------|---|-----|------|--------|
| 26 | Administração de Sistemas de Informação | 70 | P | 84 |
| 27 | Tópicos Especiais em Administração | 70 | P | 84 |
| 28 | Logística | 70 | P | 84 |
| 29 | Direito Empresarial e Legislação Tributária | 70 | B | 84 |
| 30 | Gestão Ambiental | 70 | P | 84 |
| 31 | Gestão Internacional | 70 | P | 84 |



PROCESSO N.º 786/11

| | | | | |
|----|--|-----|---|-----|
| 32 | Estágio Supervisionado III | 210 | E | 336 |
| 33 | Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais | 70 | P | 84 |
| | Atividades Acadêmicas Complementares | 50 | A | 50 |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL - 4º ANO | 750 | | 890 |

| RESUMO FINAL | | C/H | % | 50min. |
|--------------|---|------|--------|--------|
| B | Conteúdos de Formação Básica | 700 | 23,33 | 840 |
| P | Conteúdos de Formação Profissional | 1260 | 42,00 | 1512 |
| Q | Conteúdos de Estudos Quantitativos e suas Tecnologias | 350 | 11,67 | 420 |
| C | Conteúdos de Formação Complementar | 140 | 4,67 | 168 |
| E | Estágio Supervisionado | 350 | 11,67 | 420 |
| A | Atividade Acadêmica Complementar | 200 | 6,67 | 200 |
| | CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | 3000 | 100,00 | 3560 |

Quadro Docente

É constituído por 17 (dezessete) professores, sendo: 5 (cinco) doutores, 8 (oito) mestres e 4 (quatro) especialistas (fls. 86 a 88).

Comissão Verificadora

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu por meio da Resolução SETI nº 33/11, de 21 de março de 2011, Comissão Verificadora composta por **Maria Iolanda Sachuk**, Doutora em Administração pela FGV e professora da UEM, como Perita, e **Ana Cláudia Miguel Ferigotti**, Assessora técnica da CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolo.

A comissão fez a verificação *in loco*, em 31 de março de 2011, e emitiu Relatório (fls. 133 a 145) favorável à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado.

2. No Mérito

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pela FAFIMAN, está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais, instituída pela Resolução CNE/CES n.º 04/05 e Resoluções CNE/CES n.º 02 e 03/2007.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48, 50 e 53 da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de graduação em Administração – Bacharelado, da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, do município de Mandaguari.



PROCESSO N.º 786/11

O projeto político-pedagógico, aprovado pelo Parecer CEE n.º 46/09, apresenta as seguintes características: carga horária de 3000 (três mil) horas, funcionamento no período noturno, 65 (sessenta e cinco) vagas/anuais e prazo para integralização: mínimo 4 (quatro) e máximo 8 (oito) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigo 51, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à FAFIMAN, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 08 de junho de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES